



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ - ARA

RUA PEDRO JOÃO PEREIRA, Nº 150, BAIRRO MATO ALTO – CEP 88900-000 – ARARANGUÁ-SC
TELEFONES: + 55 (048) 3721-6448 / + 55 (048) 3522-2408 / FAX + 55 (048) 3522-2408
www.ararangua.ufsc.br

ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIAS DA SAÚDE

Ata da décima sexta reunião extraordinária do Departamento de Ciências da Saúde, realizada no dia 28 de setembro de 2016, às 10h, na sala ARA306 do Jardim das Avenidas do Centro Araranguá.

1 No dia vinte e oito setembro do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas, na sala ARA306 do
2 Jardim das Avenidas do Centro Araranguá, reuniram-se os seguintes membros do Colegiado do
3 Departamento de Ciências da Saúde, devidamente convocados: Professor Aderbal Silva Aguiar
4 Júnior, Professora Adriana Neves dos Santos, Professor Alessandro Haupenthal, Professora
5 Angélica Ovando, Professora Cristiane Meneguelli, Professora Daiana Bundchen, Professora
6 Danielle Soares, Professora Flávia Henrique, Professora Heloyse Uliam Kuriki, Professora Iane
7 Franceschet de Sousa, Professora Ione Schneider, Professora Janeisa Franck Virtuoso, Professora
8 Melissa Negro-Dellacqua, Professora Mirieli Denardi Limana, Professora Rafaela Silva Moreira,
9 Professor Paulo Marcondes, Professor Rafael Inácio Barbosa, Professora Poliana Penasso,
10 discente Maria Eduarda Lentz, sob a Presidência da professora Viviane de Menezes Caceres,
11 Chefe do Departamento de Ciências da Saúde, que cumprimentou a todos e havendo quórum,
12 deu por aberta à reunião. A professora Viviane informou que o Professor Alexandre Márcio
13 Marcolino justificou sua ausência na reunião. A seguir, a professora Viviane submeteu a pauta
14 para apreciação com os seguintes itens: **Item 1.** Aprovação da ata da 10ª Reunião Ordinária do
15 Departamento de Ciências da Saúde. **Item 2.** Indicação de cinco docentes para compor o NDE
16 do Curso de Graduação em Fisioterapia. **Item 3.** Indicação de docentes para compor o Colegiado
17 do Curso de Graduação em Fisioterapia. **Item 4.** Apreciação das atividades da Comissão Local
18 para Implantação do Curso de Medicina. **Item 5.** Apreciação e aprovação das alterações no
19 Regimento de Pesquisa do Departamento de Ciências da Saúde. **Item 6.** Apreciação e aprovação
20 das alterações no Regimento do Departamento de Ciências da Saúde. **Item 7.** Alocação de
21 docentes para as disciplinas obrigatórias e optativas do curso de Fisioterapia para semestre de
22 2017.1. **Item 8.** Alocação de docentes para as disciplinas de verão 2017.1. **Item 9.** Informes
23 gerais. Aprovada por unanimidade. Deu-se seguimento à reunião. **Item 1.** Aprovação da ata da
24 10ª Reunião Ordinária do Departamento de Ciências da Saúde. Foi sugerida pela professora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ - ARA

RUA PEDRO JOÃO PEREIRA, Nº 150, BAIRRO MATO ALTO - CEP 88900-000 - ARARANGUÁ-SC
TELEFONES: + 55 (048) 3721-6448 / + 55 (048) 3522-2408 / FAX + 55 (048) 3522-2408
www.ararangua.ufsc.br









25 Rafaela a mudança da Ata no tópico referente ao Regimento, que foi alterado. Após isso foi
26 colocado em aprovação. Aprovação por unanimidade. **Item 2.** Indicação de cinco docentes para
27 compor o NDE do Curso de Graduação em Fisioterapia. A professora Viviane explicou a
28 necessidade de mudança no NDE e a professora Danielle explicou a função do NDE. Os
29 professores Alessandro, Cristiane, Angélica, Rafaela e Paulo colocaram-se à disposição. O
30 professor Alexandre, por seu Coordenador de Estágio, é automaticamente indicado para o NDE.
31 Foi colocado em aprovação. Aprovado por unanimidade. **Item 3.** Indicação de docentes para
32 compor o Colegiado do Curso de Graduação em Fisioterapia. Houve a saída do professor
33 Giovanni do Colegiado e o professor Rafael, que será o novo coordenador, já faz parte, assim
34 abrem duas vagas para compor o colegiado. A professora Ione e Iane colocaram os nomes à
35 disposição. Foi colocado em aprovação. Aprovado por unanimidade. **Item 4.** Apreciação das
36 atividades da Comissão Local para Implantação do Curso de Medicina. A Professora Viviane
37 passou a palavra para a Professora Melissa, que falou sobre a Primeira Reunião da Comissão. A
38 Ata foi enviada juntamente com a Convocação deste Reunião. **Item 5.** Apreciação e aprovação
39 das alterações no Regimento de Pesquisa do Departamento de Ciências da Saúde. A professora
40 Viviane passou a palavra para a Coordenadora de Pesquisa do Departamento, a Professora
41 Janeisa. A professora explicou as mudanças que foram encaminhadas por e-mail juntamente
42 como a Convocação. Novas alterações foram feitas, e será aprovada em novo momento. **Item 6.**
43 Apreciação e aprovação das alterações no Regimento do Departamento de Ciências da Saúde. Na
44 última reunião ficaram alguns pontos em aberto, e o professor Paulo trouxe algumas
45 considerações. Todas foram discutidas e aprovadas por unanimidade. **Item 7.** Alocação de
46 docentes para as disciplinas obrigatórias e optativas do curso de Fisioterapia para semestre de
47 2017.1. Foi apresentada a tabela das disciplinas. A professora Rafaela solicitou mudanças, as
48 quais foram discutidas, votadas e aprovadas. Os professores que estão colaborando no curso da
49 Medicina solicitaram redução de carga horária no curso da Fisioterapia, pois as disciplinas
50 alocadas não são da *expertise* deles, entretanto a redução para alguém de 8h/aula não pode ser
51 realizada pelo departamento. Foi colocado em votação (Anexo A), e aprovada por 15 votos. **Item**
52 **8.** Alocação de docentes para as disciplinas de verão 2016.3. Foi apresentado o quadro das
53 disciplinas e a alocação de docentes para o semestre 2016.3. As disciplinas foram alocadas da
54 seguinte forma, Exercício físico e reabilitação, professores Alessandro e Angélica.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ - ARA

RUA PEDRO JOÃO PEREIRA, Nº 150, BAIRRO MATO ALTO - CEP 88900-000 - ARARANGUÁ-SC
TELEFONES: + 55 (048) 3721-6448 / + 55 (048) 3522-2408 / FAX + 55 (048) 3522-2408
www.ararangua.ufsc.br

55 Psicomotricidade, Giovana e Scheila; Fundamentos de Biociências: Paulo; Microscopia óptica:
56 Iane e Flávia. A data que essas disciplinas serão ministradas serão informadas pela coordenação
57 do curso de Fisioterapia. Foi colocado em votação, e aprovada por 15 votos. **Item 9.** Informes
58 gerais. Não houve. Não havendo mais nada a ser discutido, a Professora Viviane agradeceu a
59 presença de todos e deu por encerrada a reunião às 12h30, da qual, para constar, eu, Ione, lavrei a
60 presente ata que, se aprovada, será assinada pelos presentes. Araranguá, 28 de setembro de 2016.





Mirieth Maria de Camargo

Adrianna Neves das Santos
Angélica C. Grande

Amândeo Aguiar
Paulo
Fortuna


Página 3 de 3

Código	Disciplina	h/a	Modalidade	Turma	Situação	Vagas	Dia da semana	Horário	Aulas	Tipo de aula:	Compartilhado com	Professor	Créditos	
													Teóricos	Práticos
ARA7417	Anatomia I	108	Presencial (P)	01654A	Normal	20	2 4	13:30 13:30	3 3	Teórica Prática	01654B	Cristiane Meneguelli	3	3
ARA7417	Anatomia I	108	Presencial (P)	01654B	Normal	20	2 6	13:30 13:30	3 3	Teórica Prática	01654A	Cristiane Meneguelli	3	3
ARA7427	Anatomia II	72	Presencial (P)	02654A	Normal	20	3 5	13:30 13:30	2 2	Teórica Prática	02654B	Cristiane Meneguelli	2	2
ARA7427	Anatomia II	72	Presencial (P)	02654B	Normal	20	3 5	13:30 15:10	2 2	Teórica Prática	02654A	Cristiane Meneguelli	2	2
ARA7019	Atenção a portadores de deficiência	36	Presencial (P)	6654	Normal	35	3	07:30	2	Teórica		Angélica Ovando	2	
ARA7404	Bases, Métodos e Técnicas de Avaliação	90	Presencial (P)	04654A	Normal	15	4 6 6	15:10 09:10 07:30	3 1 1	Teórica Teórica Prática	04654B 04654B	Heloyse Uliam Kuriki	4	1
ARA7404	Bases, Métodos e Técnicas de Avaliação	90	Presencial (P)	04654B	Normal	15	4 6 6	15:10 09:10 08:20	3 1 1	Teórica Teórica Prática	04654A 04654A	Heloyse Uliam Kuriki	4	1
ARA7020	Bioestatística	36	Presencial (P)	5654	Normal	35	3	16:20 : :	2	Teórica		Coordenadoria Especial de Física, Química e Matemática Regina Vasconcellos	2	
ARA7415	Bioética	36	Presencial (P)	3654	Normal	40	4	08:20 : :	2	Teórica		PAULO MARCONDES	2	

ARA7414	Biofísica	72	Presencial (P)	1654	Normal	40	3	10:10 10:10 :	2	Teórica Teórica		Coordenadoria Especial de Física, Química e Matemática Márcia Martins Szorotyka	4	
ARA7412	Biologia celular e Molecular	72	Presencial (P)	1654	Normal	40	3 5	08:20 08:20 :	2 2	Teórica Teórica		MELISSA NEGRO	4	
ARA7420	Bioquímica básica	72	Presencial (P)	2654	Normal	40	4 6	10:10 10:10 :	2 2	Teórica Teórica		Regina Vasconcelos Coordenadoria Especial de Física, Química e Matemática	4	
ARA7023	Bioquímica Fisiológica	36	Presencial (P)	2654	Normal	35	2	16:20 : :	2	Teórica		Rafael Cypriano Dutra	2	
ARA7406	Biossegurança	36	Presencial (P)	1654	Normal	40	2	08:20 : :	2	Teórica		PAULO MARCONDES	2	
ARA7409	Cinesioterapia I	90	Presencial (P)	3654	Normal	40	3 5	13:30 13:30 :	3 2	Teórica Teórica		Aderbal Silva Aguiar Junior	5	
ARA7419	Cinesioterapia II	90	Presencial (P)	4654	Normal	40	3 5	16:20 15:10 :	2 3	Teórica Teórica		Aderbal Silva Aguiar Junior	5	
ARA7458	Cinesioterapia	108	Presencial (P)	05654A	Normal	15	3 5 5	13:30 13:30 16:20	3 2 1	Teórica Teórica Prática	05654B 05654B	Heloyse Uliam Kuriki	5	1
ARA7458	Cinesioterapia	108	Presencial (P)	05654B	Normal	15	3 5 5	13:30 13:30 15:10	3 2 1	Teórica Teórica Prática	05654A 05654A	Heloyse Uliam Kuriki	5	1

ARA7449	Desenvolvimento Humano	54	Presencial (P)	4654	Normal	40	2	13:30 : :	3	Teórica	Sheila Cristina da Silva Pacheco	3	
ARA7429	Epidemiologia	36	Presencial (P)	2654	Normal	40	3	15:10 : :	2	Teórica	Ione Schneider	2	
ARA7478	Farmacologia	72	Presencial (P)	4654	Normal	40	4 6	13:30 13:30 :	2 2	Teórica Teórica	Rafael Cypriano Dutra	4	
ARA7496	Fisiologia do Exercício	54	Presencial (P)	5654	Normal	40	5	07:30 : :	3	Teórica	Aderbal Silva Aguiar Junior	3	
ARA7428	Fisiologia Humana	108	Presencial (P)	03654A	Normal	35	2 4	13:30 13:30 :	3 3	Teórica Teórica	Melissa Negro	6	
ARA8000	Fisiologia Humana	90	Presencial (P)	03654B	Normal	40	2 4	13:30 14:20 :	3 2	Teórica Teórica	Viviane de Menezes Caceres	5	
ARA7494	Fisioterapia Aplicada à Ginecologia. Obstetrícia e Urologia	90	Presencial (P)	5654	Normal	40	2 5	09:10 10:10 :	3 2	Teórica Teórica	Janeisa Frank Virtuoso	5	
ARA7495 I	Fisioterapia Dermatofunciona	54	Presencial	05654A	Normal	15	2	13:30	2	Teórica	Mirieli Denardi Limana	2	
											05654B		1

ARA7495	Fisioterapia Dermatofunciona	54	Presencial (P)	05654B	Normal	15	2	16:20 ;	1	Prática	05654A	Mirieli Denardi Limana	2					1
ARA7461	Fisioterapia em Cardiologia I	72	Presencial (P)	6654	Normal	40	2	13:30 ; 15:10 ;	2 1	Teórica Prática		Viviane de Menezes Caceres	4					
ARA7489	Fisioterapia em Cardiologia II	108	Presencial (P)	7654	Normal	40	2 4	15:10 ; 15:10 ;	3 3	Teórica Teórica		Daiana Cristine Bundchen Jung	6					
ARA7457	Fisioterapia em Geriatria	72	Presencial (P)	5654	Normal	40	2 4	07:30 ; 08:20 ;	2 2	Teórica Teórica		Flávia Henrique A contratar 3	4					
ARA7485	Fisioterapia em Neurologia I	108	Presencial (P)	6654	Normal	40	3 5	09:10 ; 09:10 ;	3 3	Teórica Teórica		Adriana Neves dos Santos	6					
ARA7487	Fisioterapia em Neurologia II	108	Presencial (P)	7654	Normal	40	3 5	09:10 ; 09:10 ;	3 3	Teórica Teórica		Poliana Bezerra	6					
ARA7469	Fisioterapia em Pediatria I	108	Presencial (P)	6654	Normal	40	2 5	08:20 ; 07:30 ;	4 2	Teórica Teórica		Sheila Cristina da Silva Pacheco	6					

ARA7479	Fisioterapia em Pediatria II	108	Presencial (P)	7654	Normal	40	2	08:20 07:30 :	4	Teórica Teórica	Rafaela Silva Moreira	6	
ARA7486	Fisioterapia em Pneumologia I	108	Presencial (P)	6654	Normal	40	3 5	13:30 13:30 :	3 3	Teórica Teórica	Danielle Soares Rocha Vieira	6	
ARA7488	Fisioterapia em Pneumologia II	108	Presencial (P)	7654	Normal	40	3 5	13:30 13:30 :	3 3	Teórica Teórica	Daiana Cristine Bundchen Jung	6	
ARA7459	Fisioterapia em Reumatologia	72	Presencial (P)	5654	Normal	40	4 6	10:10 10:10 :	2 2	Teórica Teórica	Mirieli Denardi Limana	4	
ARA7464	Fisioterapia Traumato- Ortopedia I	72	Presencial (P)	6654	Normal	40	2 6	13:30 08:20 :	2 2	Teórica Teórica	Rafael Inácio Barbosa	4	
ARA7493	Fisioterapia Traumato- Ortopedia II	108	Presencial (P)	7654	Normal	40	2 6	13:30 08:20 :	2 4	Teórica Teórica	Alexandre Marcio Marcolino	6	
ARA7022	Fundamentos de Bióciências	36	Presencial (P)	3654	Normal	35	3	10:10 : :	2	Teórica Teórica	PAULO MARCONDES CARVALHO JUNIOR	2	
ARA7416	Genética		Presencial	1654	Normal	40	2	10:10	2	Teórica	Claus Troger Pich	4	

		72	(P)				4	10:10	2	Teórica		Departamento de Engenharia de Energia	
ARA7426	Histologia e Embriologia	54	Presencial (P)	2654	Normal	40	2	09:10 : :	3	Teórica		IANE FRANCESCHET DE SOUSA	3
ARA7468	Imagenologia Aplicada à Fisioterapia	36	Presencial (P)	4654	Normal	40	2	16:20 : :	2	Teórica		Vieira Heloyse A contratar 4	2
ARA7433	Imunologia	72	Presencial (P)	3654	Normal	40	4 6	10:10 10:10 :	2 2	Teórica Teórica		Rafael Cypriano Dutra	4
ARA7028	Microscopia Óptica	36	Presencial (P)	2654	Normal	35	2	16:20 : :	2	Teórica		PAULO MARCONDES CARVALHO JUNIOR	2
ARA7408	Neurofisiologia	108	Presencial (P)	2654	Normal	40	2 4	13:30 13:30 :	3 3	Teórica Teórica Teórica		IANE FRANCESCHET DE SOUSA	6
ARA7407	Patologia	72	Presencial (P)	3654	Normal	40	2 4	16:20 16:20 :	2 2	Teórica Teórica		FLÁVIA HENRIQUE	4
ARA7466	Prótese e	72	Presencial (P)	4654	Normal	40	3 5	13:30 13:30	2 2	Teórica Teórica		Angélica Ovando	4
ARA7443	Psicologia	36	Presencial (P)	3654	Normal	40	3	16:20	2	Teórica		Patricia Fiuza Coordenadoria Especial Interdisciplinar da Tecnologia de Informação e Comunicação	

ARA7438	Recursos terapêuticos I	108	Presencial (P)	03654A	Normal	15	2	09:10	3	Teórica	03654B	A contratar 4	5	1
							5	10:10	2	Teórica	03654B			
							5	08:20	1	Prática				
ARA7438	Recursos terapêuticos I	108	Presencial (P)	03654B	Normal	15	2	09:10	3	Teórica	03654A	A contratar 4	5	1
							5	10:10	2	Teórica	03654A			
							5	09:10	1	Prática				
ARA7448	Recursos terapêuticos II	72	Presencial (P)	04654A	Normal	15	2	09:10	3	Teórica	04654B	Alessandro Haupenthal	4	
							5	10:10	1	Prática				
ARA7448	Recursos terapêuticos II	72	Presencial (P)	04654B	Normal	15	2	09:10	3	Teórica	04654A	Alessandro Haupenthal	4	
							5	11:00	1	Prática				
ARA7405	Saúde Pública	54	Presencial (P)	1654	Normal	40	3	13:30	3	Teórica		FLAVIA HENRIQUE	3	
								:						
								:						
ARA7418	Fundamentos de Fisioterapia	36	Presencial (P)	1654	Normal	40	4	08:20	2	Teórica		Rafael Inácio Barbosa	2	
								:						
								:						
ARA7439	Fisioterapia Preventiva	54	Presencial (P)	2654	Normal	40	3	09:10	3	Teórica		Miriele Denardi Limana	3	
								:						
								:						
ARA7025	Exercício Físico e Reabilitação	72	Presencial (P)	5654	Normal	35	3	08:20	4	Teórica		Daiana Cristine Bundchen Jung	4	
								:						
								:						
ARA7017	Psicomotricidade	36	Presencial (P)	4654	Normal	35	3	10:10	2	Teórica		Sheila Cristina da Silva Pacheco	2	
								:						

ARA7400	Estágio Observação	54	Presencial (P)	6654	Normal	30	4 6	07:30 13:30	pratica pratica	Alexandre Marcolino (carga administrativa)	3
ARA 7811	Nivelamento	14	Presencial (P)	8654		24			pratica pratica	Alessandro Hauptenthal Angélica Ovando A contratar 2 Ione Schneider/Janeisa Virtuoso	
ARA7812	Estágio Supervisionado em Traumatologia, Ortopedia e Reumatologia I	100	Presencial (P)	8654		6	2 3 4 5 6	07:30 08:20 07:30 08:20 07:30	pratica pratica pratica pratica	Alexandre Marcolino Alessandro Hauptenthal Scheila Pacheco A contratar 2 Alessandro Hauptenthal	
ARA7813	Estágio Supervisionado em Pessoas com Necessidades Especiais	100	Presencial (P)	8654		6	2 3 4 5 6	13:30 13:30 13:30 13:30 13:30	pratica pratica pratica pratica pratica	Angélica Ovando A contratar 1 Angélica Ovando A contratar 1 A contratar 1	
ARA7814	Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva/Saúde da Mulher	100	Presencial (P)	8654		6	2 3 4 5 6	07:30 07:30 07:30 07:30 07:30	pratica pratica pratica pratica pratica	Ione Schneider Janeisa Virtuoso Ione Scheider Janeisa Virtuoso	

ARA7815	Estágio Supervisionado em Geriatria e Gerontologia	100	Presencial	8654	6	2	13:30	5	pratica			A contratar 3
						3	14:30	5	pratica			A contratar 3
						4	15:30	5	pratica			A contratar 2
						5	16:30	5	pratica			A contratar 2
						6	17:30	5	pratica			A contratar 2
						24			pratica			Alexandre Marcolino
ARA7901	Nivelamento	60		9654	6	2	07:30	5	pratica	ARA7904		Rafael Barbosa
						3	07:30	5	pratica			Rafael Barbosa
						3	13:30	5	pratica			A contratar 4
						4	07:30	5	pratica			A contratar 2
						5	07:30	5	pratica			Alexandre Marcolino
						6	07:30	5	pratica			A contratar 3
ARA7903	Estágio Supervisionado em Pediatria	120		9654	6	2	13:30	5	pratica	ARA7905		Rafaela Moreira
						3	13:30	5	pratica			Scheila Pacheco
						4	13:30	5	pratica			A contratar 1
						5	13:30	5	pratica			Scheila Pacheco
						6	07:30	5	pratica			A contratar 1
						6	13:30	5	pratica			Rafaela Moreira
ARA7904	Estágio Supervisionado Cardiorrespiratória	120		9654	6	2	07:30	5	pratica	ARA7902		Danielle Vieira
						3	07:30	5	pratica			A contratar 4
						3	13:30	5	pratica			A contratar 4
						4	07:30	5	pratica			A contratar 4
						5	07:30	5	pratica			Danielle Vieira
						6	07:30	5	pratica			A contratar 4
ARA7905	Estágio Supervisionado			9654	6	2	13:30	5	pratica			Poliana Bezerra
						3	13:30	5	pratica			Adriana Neves

DISCIPLINA DE VERÃO 2017.1

- Exercício Físico e Reabilitação : Alessandro e Angélica
- Psicomotricidade: Giovana/Scheila
- Fundamentos de Biociências: Paulo
- Microscopia óptica: Iane/Flávia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO ARARANGUÁ
RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201 - KM 35,4 JARDIM DAS AVENIDAS
CEP: 88906-072 – ARARANGUÁ/SC
TELEFONE (48)3721-2170

REGIMENTO INTERNO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE:

Art. 1º - O Departamento de Ciências da Saúde é uma das Subunidades Universitárias do Centro Araranguá para efeitos de organização administrativa, didático-científica e de lotação de pessoal.

Art. 2º - O Departamento de Ciências da Saúde definido no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Santa Catarina é responsável pelo desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, no âmbito de suas áreas específicas.

Art. 3º - O Departamento de Ciências da Saúde têm os seguintes objetivos:

- I. Participar dos cursos de Graduação e Pós-Graduação relacionados aos cursos da área da Saúde, voltados à melhor formação profissional do formando egresso, com formação generalista, humanista, crítica e reflexiva.
- II. Participar da formação de profissionais de outros cursos de Graduação ou Pós-Graduação ministrando conteúdos relacionados.
- III. Promover o desenvolvimento da pesquisa, ensino e extensão, em consonância das necessidades técnicas e científicas da formação que se propõe.
- IV. Estender à comunidade as atividades de ensino, pesquisa e extensão que lhes são inerentes;
- V. Promover e estimular o aperfeiçoamento e/ou capacitação do seu quadro docente.

CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Art. 4º - A Administração do Departamento de Ciências da Saúde se efetivará através de:

1. Colegiado do Departamento de Ciências da Saúde;
2. Chefia do Departamento de Ciências da Saúde;
3. Subchefia do Departamento de Ciências da Saúde;
4. Coordenação de Ensino;
5. Coordenação de Pesquisa;
6. Coordenação de Extensão;
7. Coordenação de Estágios Curriculares;
8. Supervisão de Apoio Administrativo.

CAPÍTULO III

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Paul', 'M.P.', 'A.J.', 'C.M.', 'S.C.', 'E.P.', 'G.M.', and 'A.S.'.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO ARARANGUÁ

RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201 - KM 35,4 JARDIM DAS AVENIDAS
CEP: 88906-072 - ARARANGUÁ/SC
TELEFONE (48)3721-2170

DO COLEGIADO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Art. 5º - Na organização do Departamento de Ciências da Saúde, o Colegiado é órgão supremo de deliberação, compondo-se:

- I. Do Chefe como Presidente;
- II. Do Subchefe como Vice-Presidente;
- III. Dos Professores Efetivos vinculados ao Departamento de Ciências da Saúde;
- IV. Dos representantes do corpo discente, eleitos (por voto direto) por seus pares, na proporção de 5% (cinco por cento) dos membros não discentes do Colegiado do Departamento, para um mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução;
- V. Dos Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos, 1 membro servidor técnico-administrativo titular, eleito por seus pares em eleição direta, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único - Os representantes mencionados nos incisos IV e V terão cada qual um suplente, eleitos ou designados conforme o caso, pelo mesmo processo e na mesma ocasião da escolha dos titulares, aos quais substituem, automaticamente, nas faltas, impedimentos ou vacância.

Art. 6º - O Colegiado reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada mês e extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou requerimento de pelo menos 50% mais um de seus membros com indicação dos motivos da convocação.

§ 1º - As reuniões ordinárias serão marcadas em dia, hora e local com um mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

§ 2º - Nas reuniões extraordinárias requeridas pelo Presidente ou por, no mínimo, 50% mais um dos membros do Departamento de Ciências da Saúde, o Presidente deverá convocá-la no prazo de 24 horas.

- I) Quando solicitadas por, no mínimo, 50% mais um dos membros do Departamento de Ciências da Saúde, o Presidente deverá convocá-la no prazo de 24 horas a partir da entrega do requerimento.

§ 3º Em caso de urgência, o prazo de convocação poderá ser reduzido e a indicação de pauta, omitida quando ocorrerem motivos excepcionais a serem justificados no início da reunião.

Art. 7º - O Colegiado funcionará com a maioria de seus membros, 50% mais um dos membros do Departamento de Ciências da Saúde, e deliberará por maioria simples de votos dos presentes.

§ 1º - Para efeitos de *quorum* não serão computados docentes que estiverem em efetivo afastamento autorizado. Fica facultada aos professores afastados a participação em reuniões do Departamento de Ciências da Saúde, com direito a voz e sem direito a voto.

§ 2º - Em caso de urgência e inexistindo *quorum* para o funcionamento o Chefe do Departamento de Ciências da Saúde poderá decidir *ad-referendum* relativamente aos

CPD

12/10/18

CPD

CPD

Paul

Paul

CPD



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO ARARANGUÁ

RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201 - KM 35,4 JARDIM DAS AVENIDAS
CEP: 88906-072 - ARARANGUÁ/SC
TELEFONE (48)3721-2170

assuntos constantes da pauta, devendo submeter dentro de 30 dias as decisões ao Colegiado do Departamento de Ciências da Saúde;

§ 3º - Persistindo a inexistência de *quorum* para nova reunião convocada com a mesma finalidade, a decisão *ad-referendum* será considerada ratificada;

§ 4º - Em caso de empate o Presidente terá, além do voto comum, o voto de qualidade;

§ 5º - Nas faltas de impedimento, o Chefe do Departamento de Ciências da Saúde, como Presidente do Colegiado, será substituído pelo Sub-Chefe do Departamento de Ciências da Saúde;

§ 6º - O comparecimento às reuniões dos Órgãos Deliberativos é obrigatório e preferencial em relação a qualquer outra atividade administrativa, de ensino, pesquisa ou extensão na Universidade.

Parágrafo Único - Perderá o mandato aquele que, sem causa justificada, faltar a mais de 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas do Colegiado, ou tiver sofrido penalidade por infração incompatível com a dignidade da vida universitária.

Art. 8º - As reuniões se desenvolverão dentro do período normal de trabalho.

§ 1º - A pauta das reuniões será estabelecida pelo Presidente, ouvidas as solicitações dos seus membros.

§ 2º - As reuniões compreenderão uma parte de expediente, destinada à discussão e aprovação da ata e a comunicações, e outra, à ordem do dia, na qual serão considerados os assuntos da pauta.

§ 3º - Mediante consulta ao plenário, por iniciativa própria ou a requerimento, poderá o Presidente inverter a ordem dos trabalhos ou suspender a parte de comunicações, bem como dar preferência ou atribuir urgência a determinados assuntos, dentre os constantes da pauta, desde que aprovado pela maioria simples dos membros presentes.

§ 4º - O regime de urgência impedirá a concessão de vista, a não ser exame do processo no recinto do plenário e no decorrer da própria reunião.

Art. 9º - Durante as reuniões, cada item da ordem do dia será conduzido do seguinte modo:

§ 1º - Apresentação do item ou proposição para debates e/ou esclarecimento;

§ 2º - Votação

- I. A votação será em aberto, salvo se houver aprovação de solicitação em contrário, desde que ocorrida na fase de apresentação e debate do item ou proposta;
- II. Quando a votação não for em aberto, se resguarda aos membros o direito de declaração de voto.

Art. 10º - Na fase de votação ou de encaminhamento desta não será permitida qualquer outra intervenção, salvo a do Presidente quando for para esclarecer o processo de votação.

Art. 11º - O regime de votação, quando votação em aberto, será conduzido da seguinte forma: O Presidente solicitará a manifestação dos presentes, pelo alçamento do braço,

Handwritten signatures and initials:
EP, Jor, C. Saul, P, [illegible], [illegible], [illegible]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO ARARANGUÁ

RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201 - KM 35,4 JARDIM DAS AVENIDAS
CEP: 88906-072 – ARARANGUÁ/SC
TELEFONE (48)3721-2170

primeiro dos que são a favor e depois dos que são contra. Ressalvados os impedimentos legais, nenhum membro do colegiado poderá recusar-se a votar.

Art. 12º - Compete ao Colegiado do Departamento de Ciências da Saúde:

- I. Elaborar as normas de seu funcionamento, atendidas as diretrizes fixadas pelo Conselho Universitário;
- II. Eleger por votação secreta e uninominal o Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências da Saúde dentre os professores da carreira do magistério;
- III. Eleger em votação secreta e uninominal, os Coordenadores de Pesquisa, Extensão e Estágio Curricular;
- IV. Indicar o Coordenador de Ensino;
- V. Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos do Departamento de Ciências da Saúde;
- VI. Aprovar o Plano de Trabalho do Departamento de Ciências da Saúde, atribuindo encargos de ensino, pesquisa e extensão aos docentes nele lotados e praticar todos os atos que lhe são inerentes;
- VII. Orientar e fiscalizar todas as atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como estágios supervisionados dos alunos no âmbito do Departamento, nos diversos níveis de estudos universitários, de acordo com as normas estabelecidas;
 1. O Plano de Ensino de cada disciplina será elaborado pelo respectivo professor ou grupo de professores, analisado pelo NDE, aprovado pelo Colegiado de Curso e, posteriormente, submetido ao Departamento de Ciências da Saúde para aprovação.
 2. Será responsabilizado o professor que, sem justa causa, deixar de cumprir o Plano de Ensino em sua totalidade, sendo obrigação do Departamento assegurar, em qualquer caso, a integralização do ensino de cada disciplina, nos termos do programa e plano correspondentes.
 3. Verificada a inadequação do Plano de Ensino, caberá ao professor ou ao Departamento propor sua alteração, observado o disposto no artigo anterior.
- VIII. Definir as políticas para o desenvolvimento da Pesquisa, do Ensino e da Extensão;
- IX. Ministar o ensino das disciplinas pelos professores vinculados ao Departamento de Ciências da Saúde; respeitando o critério de afinidade entre os já existentes;
 1. O conjunto de disciplinas afins, que não reúna o número de docentes necessários a formação de um departamento, deverá ser distribuído, respeitado o critério de afinidade, entre os já existentes;
- X. Aprovar o Planejamento e Acompanhamento de Atividades Docentes (PAAD) do Departamento de Ciências da Saúde, observando a orientação geral do Conselho Universitário;
- XI. Reapresentar aos coordenadores de Ensino, Pesquisa, Extensão e Estágio Curricular do Departamento de Ciências da Saúde, quando considerar

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like 'E.M.', 'M.P.', 'J.S.', 'D.', 'P.M.', 'Paul', 'J.C.M.', 'P.P.', and 'M.F.'.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO ARARANGUÁ

RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201 - KM 35,4 JARDIM DAS AVENIDAS
CEP: 88906-072 – ARARANGUÁ/SC
TELEFONE (48)3721-2170

- inadequado, o aproveitamento dos respectivos PAAD, visando a sua reformulação;
- XII. Promover e estimular a prestação de serviços à comunidade observando a orientação geral do Conselho Universitário;
 - XIII. Decidir, em primeira instância, as questões suscitadas pelo corpo docente e discente;
 - XIV. Encaminhar ao órgão competente, quando a decisão final transcenda suas competências, informados e com parecer, os assuntos que lhe sejam para isto submetidos;
 - XV. Apreciar a relotação, admissão e demissão ou afastamento dos servidores docentes e técnicos-administrativos;
 - XVI. Decidir sobre a renovação de contratos de pessoal do Departamento de Ciências da Saúde;
 - XVII. Aprovar a indicação de nomes no caso de professores Visitantes;
 - XVIII. Deliberar pedidos de afastamento de professores para Cursos, Seminários, Simpósios e Encontros de interesse profissional e do Departamento de Ciências da Saúde, de acordo com as normas estabelecidas, desde que ultrapasse 7 (sete) dias o afastamento;
 - XIX. Deliberar sobre a participação de membros do corpo docente em funções que resultem na redução da disponibilidade horária para as atividades do Departamento de Ciências da Saúde;
 - XX. Deliberar sobre propostas de redução de encargos de membro do corpo docente em atividades correntes de Ensino ou Pesquisa, por tempo determinado, quando necessário para o bom desempenho de projetos prioritários de pesquisa, ensino ou prestação de serviços;
 - XXI. Homologar convênios com outros setores da Universidade ou com Instituições fora dela;
 - XXII. Exercer outras atribuições previstas em lei, regulamentos, estatuto e regimentos do Centro Araranguá e da Universidade;
 - XXIII. Alterar o presente Regimento por voto de 75% de seus membros, a partir da proposta de 50% mais um de seus membros ou do seu Presidente;
 - XXIV. Eleger seus representantes nos Colegiados de Cursos de Graduação e Pós-Graduação;
 - XXV. Eleger competência no limite de suas atribuições;
 - XXVI. Resolver os casos omissos neste Regimento.

SEÇÃO I – DA CHEFIA

Art. 13º - A Chefia do Departamento de Ciências da Saúde será exercida pelo Chefe que dirige, coordena, fiscaliza e superintende as atividades do Departamento de Ciências da Saúde.

§ 1º - O Chefe e o Subchefe serão eleitos pelos membros do Colegiado do Departamento, através do voto direto e secreto, dentre os professores efetivos, integrantes da carreira do magistério superior. Poderão ser eleitos professores efetivos com mais de 2 (dois) anos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO ARARANGUÁ

RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201 - KM 35,4 JARDIM DAS AVENIDAS
CEP: 88906-072 - ARARANGUÁ/SC
TELEFONE (48)3721-2170

de exercício na UFSC; estes designados pelo Reitor para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 2º - As eleições deverão ser realizadas, pelo menos 30 (trinta) dias antes do término do mandato dos dirigentes referidos neste artigo, e serão convocadas pelo Diretor da Unidade.

§ 3º - O resultado das eleições, de que trata este artigo, será comunicado ao Reitor, pelo Diretor da Unidade, no máximo, até 10 (dez) dias após o pleito.

§ 4º - As Chefias de Departamentos serão exercidas por Professores com regime de dedicação exclusiva e, facultativamente, de tempo integral.

§ 5º - Em caso de desligamento permanente do efetivo exercício do Chefe, o Subchefe assume a chefia do Departamento e convoca-se uma nova eleição para o mandato de Subchefe para completar o tempo restante do mandato;

§ 6º - Em caso de desligamento permanente do efetivo exercício do Subchefe, convoca-se uma nova eleição para o mandato de Subchefe para completar o tempo restante do mandato.

Art. 14º - Compete à Chefia do Departamento de Ciências da Saúde:

- I. Convocar e presidir as reuniões do Colegiado do Departamento de Ciências da Saúde;
- II. Submeter ao Conselho da Unidade as normas de funcionamento do Departamento de Ciências da Saúde;
- III. Superintender as eleições que ocorrem no Departamento de Ciências da Saúde;
- IV. Elaborar o Plano de Aplicação dos Recursos do Departamento de Ciências da Saúde, submetendo à aprovação do Colegiado do Departamento de Ciências da Saúde;
- V. Elaborar o Plano de Trabalho do Departamento de Ciências da Saúde, distribuindo entre seus membros os encargos de ensino, pesquisa, extensão e administração, submetendo à aprovação do Colegiado do Departamento de Ciências da Saúde;
- VI. Submeter ao Colegiado do Departamento de Ciências da Saúde os planos de atividades das disciplinas elaboradas pelos docentes atendidas as diretrizes fixadas pelo Conselho Universitário;
- VII. Elaborar a escala de férias dos Professores e servidores técnico-administrativos;
- VIII. Fiscalizar a execução do regime didático, zelando pela observância dos horários, programas e atividades dos professores e alunos;
- IX. Fiscalizar o cumprimento das atividades, zelando pela observância dos horários dos servidores técnico-administrativo do Departamento de Ciências da Saúde;
- X. Elaborar o relatório das atividades do Departamento de Ciências da Saúde, encaminhando-o ao Diretor do Centro até o último dia útil do calendário letivo do ano vigente;
- XI. Cumprir e fazer cumprir as decisões dos órgãos superiores da Universidade e do Colegiado do Departamento de Ciências da Saúde;

ena

MB
JS

D

van

Paul

CP

de

CP

A

MB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO ARARANGUÁ

RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201 - KM 35,4 JARDIM DAS AVENIDAS
CEP: 88906-072 – ARARANGUÁ/SC
TELEFONE (48)3721-2170

- XII. Baixar atos normativos próprios, bem como delegar competência nos limites de suas atribuições;
- XIII. Encaminhar ao Diretor do Centro Araranguá proposições de aplicação de penas disciplinares aos servidores docentes e técnicos-administrativos sob sua responsabilidade;
- XIV. Propor a relocação, admissão ou afastamento de servidores docentes e técnicos-administrativos sob sua responsabilidade, submetendo à aprovação do Colegiado do Departamento de Ciências da Saúde;
- XV. Dirigir os serviços gerais da secretaria do Departamento de Ciências da Saúde;
- XVI. Representar o Departamento de Ciências da Saúde junto aos órgãos da UFSC e instituições externas;
- XVII. Exercer as demais atribuições, conferidas por lei, regulamento, estatuto, regimento geral e regimento da unidade.

Parágrafo Único: No impedimento temporário e simultâneo do Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências da Saúde, assumirá a Chefia, entre os professores pertencentes ao Colegiado do Departamento de Ciências da Saúde, aquele que possuir maior tempo de magistério na UFSC, ou o mais idoso em caso de igualdade temporal.

SEÇÃO II – DA SUBCHEFIA

Art. 15º - A Subchefia do Departamento de Ciências da Saúde será exercida por um Subchefe que substituirá o Chefe em suas faltas e impedimento e ao qual poderão ser delegadas atribuições executivas de caráter permanente.

SEÇÃO III – DO COORDENADOR DE ENSINO

Art. 16º- A Coordenação de Ensino será atribuição de um docente aprovado pelo Colegiado do Departamento de Ciências da Saúde, por um período de 2 (dois) anos renovado no mesmo período que a Chefia do Departamento de Ciências da Saúde.

Art. 17º - Ao Coordenador de Ensino compete:

- I. Distribuir os encargos docentes entre os membros do Departamento, articuladamente com os Coordenadores de Pesquisa, Extensão e Estágio Curricular, em acordo com o Chefe do Departamento;
- II. Apreciar, e emitir parecer sobre proposições de mudanças de horários de aulas das disciplinas do Departamento de Ciências da Saúde;
- III. Apreciar e emitir parecer sobre proposições de alterações de ementa, carga horária e conteúdos programáticos de disciplinas do Departamento de Ciências da Saúde, de currículos em andamento, para deliberação e posterior encaminhamento ao Colegiado do Curso;
- IV. Apreciar e emitir parecer sobre proposições de novas metodologias didático-pedagógicas do Departamento de Ciências da Saúde;

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO ARARANGUÁ

RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201 - KM 35,4 JARDIM DAS AVENIDAS
CEP: 88906-072 - ARARANGUÁ/SC
TELEFONE (48)3721-2170

- V. Elaborar relatório semestral das atividades didáticas desenvolvidas e remetê-las à Chefia nos prazos determinados;
- VI. Presidir a comissão para avaliação semestral dos planos de ensino, e acompanhar seu cumprimento no decorrer do semestre;
- VII. Definir, de acordo com as normas vigentes, o número de vagas, horários e de turmas a serem oferecidas, semestralmente, em cada disciplina considerando as disponibilidades do Departamento e as solicitações dos Colegiados de Curso;
- VIII. Elaborar o orçamento necessário ao funcionamento dos laboratórios de ensino, conjuntamente com os supervisores respectivos;
- IX. Identificar e informar ao Centro a demanda de monitores para as disciplinas lotadas no Departamento;
- X. Indicar os nomes de professores para análise e parecer sobre processos de equivalência de disciplinas, quando julgar necessário;
- XI. Servir de mediador e, quando necessário, apreciar e emitir parecer sobre assuntos didático-pedagógicos encaminhadas pelo Colegiado do Curso ao Chefe do Departamento de Ciências da Saúde;
- XII. Ter assento no Colegiado do Curso de Graduação como um dos representantes titulares do Departamento de Ciências da Saúde;
- XIII. Servir de mediador em conflitos de cunho didático-pedagógico entre professores e alunos matriculados em disciplinas do Departamento de Ciências da Saúde;
- XIV. Exercer outras funções atribuídas pelo Colegiado do Departamento de Ciências da Saúde.

SEÇÃO IV - DO COORDENADOR DE PESQUISA

Art. 18º - A Coordenação de Pesquisa será atribuição de um docente eleito pelo Colegiado do Departamento de Ciências da Saúde, por um período de 2 (dois) anos renovado no mesmo período que a Chefia do Departamento de Ciências da Saúde.

Art. 19º - Ao Coordenador de Pesquisa compete:

- I. Propor ao Colegiado do Departamento de Ciências da Saúde as rotinas de proposição de projetos de pesquisa, conforme o regimento de pesquisa do Centro;
- II. Levantar a demanda, juntamente com Coordenador de Extensão, de recursos que revertam em benefício das diversas atividades do Departamento;
- III. Propor a contratação de pessoal técnico-administrativo necessário ao bom andamento dos projetos de pesquisa, especificando as competências requeridas;
- IV. Manter atualizado o cadastro de pesquisas existentes ou já realizadas no Departamento, com resultados e lista das publicações obtidas.

map *js*

Dr

com

em

Q

laud

EF

AF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO ARARANGUÁ

RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201 - KM 35,4 JARDIM DAS AVENIDAS
CEP: 88906-072 – ARARANGUÁ/SC
TELEFONE (48)3721-2170

- V. Propor à Chefia do Departamento o aumento ou redução do número de horas de pesquisa para servidores docentes e técnico-administrativos, em função de seu desempenho e resultados obtidos;
- VI. Colaborar com os Professores na busca de apoio financeiro ou outras atividades;
- VII. Acompanhar o cumprimento dos projetos de pesquisa que constam no Plano de Trabalho do Departamento de Ciências da Saúde, dando ciências do mesmo ao Colegiado do Departamento de Ciências da Saúde;
- VIII. Elaborar relatório das atividades desenvolvidas e remetê-lo à Chefia nos prazos determinados;
- IX. Manter contatos com outros Departamentos nas pesquisas em que o Departamento de Ciências da Saúde estiver envolvido;
- X. Exercer outras funções atribuídas pelo Colegiado do Departamento de Ciências da Saúde.

SEÇÃO V – DO COORDENADOR DE EXTENSÃO

Art. 20º - A Coordenação de Extensão será atribuição de um docente eleito pelo Colegiado do Departamento de Ciências da Saúde, por um período de 2 (dois) anos renovado no mesmo período que a Chefia do Departamento de Ciências da Saúde.

Art. 21º- Ao Coordenador de Extensão compete:

- I. Levantar a demanda, juntamente com Coordenador de Pesquisa, de recursos que revertam em benefício das diversas atividades do Departamento
- II. Promover a extensão direta das atividades de ensino, pesquisa e serviço do Departamento de Ciências da Saúde, junto à Comunidade;
- III. Estabelecer, em conformidade com a legislação vigente, as rotinas para autorização de engajamento do pessoal do Departamento de Ciências da Saúde em programas de extensão e consultorias;
- IV. Desenvolver a promoção e divulgação das ações de extensão do Departamento de Ciências da Saúde, de forma articulada com os Coordenadores de Ensino, Pesquisa e Estágio Curricular;
- V. Manter atualizado o cadastro de projetos de extensão existentes e os já realizados bem como o registro dos resultados obtidos;
- VI. Propor à Chefia do Departamento o aumento ou redução de horas de extensão dos servidores docentes e técnico-administrativos, em função de seu desempenho e resultados obtidos;
- VII. Elaborar relatório semestral das atividades desenvolvidas e remetê-lo à Chefia nos prazos previstos;
- VIII. Exercer outras funções atribuídas pelo Colegiado do Departamento de Ciências da Saúde.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO ARARANGUÁ
RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201 - KM 35,4 JARDIM DAS AVENIDAS
CEP: 88906-072 - ARARANGUÁ/SC
TELEFONE (48)3721-2170

SEÇÃO VI - DO COORDENADOR DE ESTÁGIO CURRICULAR

Art. 22º - A Coordenação de Estágio Curricular será atribuição de um docente eleito pelo Colegiado do Departamento de Ciências da Saúde, por um período de 2 (dois) anos renovado no mesmo período que a Chefia do Departamento de Ciências da Saúde.

Art. 23º - Ao Coordenador de Estágio Curricular compete:

- I. Divulgar as normas de estágio no início do semestre;
- II. Operacionalizar as atividades do estágio: realizar contato com as concedentes antes do início das atividades, orientar os alunos quanto aos locais de estágio de cada período (rodízio), realizar intermédio entre os docentes da UFSC e os fisioterapeutas e representantes da concedente, se houver necessidade;
- III. Intermediar o encaminhamento e efetivação dos convênios;
- IV. Receber, avaliar e intermediar as assinaturas dos Termos de Compromisso dos Estágios, bem como registrá-los no sistema SIARE;
- V. Receber os relatórios finais de cada estágio encaminhado pelo supervisor.
- VI. Receber as fichas de frequência e participação do estágio observacional.
- VII. Receber as críticas, sugestões e avaliações dos alunos acerca dos estágios.
- VIII. Elaborar relatório semestral das atividades desenvolvidas e remetê-lo à Chefia nos prazos previstos;
- IX. Exercer funções atribuídas pelo Colegiado do Departamento de Ciências da Saúde.

SEÇÃO VII – DO SUPERVISOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 24º - O Supervisor de Apoio Administrativo (chefe de expediente) será um servidor técnico-administrativo em assuntos educacionais da UFSC escolhido pela Chefia do Departamento de Ciências da Saúde para um mandato de 2 (dois) anos a ser renovado no mesmo período que a Chefia do Departamento de Ciências da Saúde.

Art. 25º - Ao Supervisor de Apoio Administrativo compete:

- I. Providenciar a execução dos serviços de tramitação de expediente e similares;
- II. Providenciar a redação de portarias, ofícios, memorandos e similares;
- III. Providenciar e controlar a divulgação de atos administrativos por meios oficiais;
- IV. Encarregar-se de recepção e atendimento de pessoal junto a Chefia do Departamento de Ciências da Saúde;
- V. Executar os serviços complementares de administração de pessoal e material;
- VI. Elaborar a agenda de trabalho do Colegiado do Departamento de Ciências da Saúde;
- VII. Providenciar em tempo adequado a convocação dos membros do Colegiado do Departamento de Ciências da Saúde para as reuniões ordinárias e extraordinárias, secretariar essas reuniões e lavrar as atas respectivas;
- VIII. Controlar o retorno de informações solicitadas a outros órgãos de Universidade;

ene
MSP
P. J.

jeana

Paul



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO ARARANGUÁ

RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201 - KM 35,4 JARDIM DAS AVENIDAS
CEP: 88906-072 - ARARANGUÁ/SC
TELEFONE (48)3721-2170

- IX. Organizar e manter atualizado o cadastro de pessoal do Departamento de Ciências da Saúde;
- X. Manter atualizada a relação dos convênios em andamento que envolvem o Departamento de Ciências da Saúde;
- XI. Manter atualizada a relação dos professores afastados bem como as informações sobre os motivos e tempo provável de afastamento;
- XII. Providenciar as solicitações de material permanente e de consumo autorizadas pela Chefia e acompanhar a tramitação da mesma até a entrega do material ao destinatário;
- XIII. Providenciar a solicitação e o recebimento de suprimentos de fundos bem como a prestação de contas dos mesmos;
- XIV. Executar outras atividades inerentes à função que venham a ser delegadas pela autoridade competente.

SEÇÃO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26º - As sessões poderão ser suspensas ou encerradas nos seguintes casos:

- I. Por conveniência da ordem;
- II. Por falta de quorum para votação da matéria constante da Ordem do Dia;
- III. Por falta de matéria a ser discutida.

§ 1º - A ata será lavrada ainda que não haja sessão por falta de número; neste caso, além do expediente despachado, nela serão mencionados os nomes dos membros do Colegiado presentes.

§ 2º - Fora dos casos expressos nos parágrafos do artigo 26, somente mediante deliberação do Plenário, e requerimento de pelo menos 1/3 dos Conselheiros, poderá ser a sessão encerrada.

Art. 27º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Plenário, mediante encaminhamento de cada assunto pela Presidência.

Art. 28º - Serão considerados como membro do Colegiado do Departamento de Ciências da Saúde para título da primeira reunião ordinária, os professores signatários do pedido de criação do Departamento de Ciências da Saúde.

§ 1º - A presidência da primeira reunião ordinária deverá respeitar o disposto na Seção I deste regimento.

§ 2º - O primeiro item de Pauta será a aprovação do presente regimento.

§ 3º - O segundo item de Pauta será a eleição do Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências da Saúde realizada por voto secreto. Serão eleitos aqueles que obtiverem a maioria simples dos votos dos membros do colegiado do Departamento de Ciências da Saúde presentes à reunião, excluindo os votos brancos e nulos. No caso de empate, considerar-se-á eleito o mais antigo no exercício do magistério na UFSC e, no caso de persistir o empate, o mais idoso.

§ 4º - Será lavrada uma ata para posterior envio ao Conselho da Unidade para a aprovação do regimento e do Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências da Saúde.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO ARARANGUÁ
RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201 - KM 35,4 JARDIM DAS AVENIDAS
CEP: 88906-072 - ARARANGUÁ/SC
TELEFONE (48)3721-2170

Art. 29º - O presente Regimento vigorará a partir de sua aprovação pelo Conselho Superior da Unidade Universitária de Araranguá.

Art. 30º - Revogam-se as disposições em contrário.

Araranguá, 13 de setembro de 2016

Handwritten signatures and initials:

- ← *coordenador*
- Miriam de Paula*
- Dr. José*
- Sanf. Laise*
- Renando*
- Franisca*
- CP*
- AP*